

Processo Administrativo Interno nº 004-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 004/2025, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 003/2025, para Aquisição emergencial de 240 Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais (80 cestas) pelo período de 3 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/01/2025 até às 09:59h do dia 05/02/2025. Início da sessão Pública: às 10hs do dia 05/02/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro de esclarecimentos no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa eletrônica – selecionar o processo desejado).
Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/17/2025

Ibirubá - RS, 30 de janeiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de 240 Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais (80 cestas) pelo período de 3 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, podendo ter seus padrões de qualidade avaliados de acordo com especificações de mercado previstas neste termo, decorrente da necessidade eventual da Administração Pública em adquirir tal serviço, conforme justificativa constante no estudo técnico preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de aquisição de cestas básicas é demanda periodicamente (mensal) realizada pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, que no momento está desabastecida por não haver registro de preços vigente. Destacamos, ainda, que por se tratar de gêneros alimentícios, fica inviável a manutenção de estoque de muitas de sacolas, pois a Secretaria não possui local apropriado para armazenamento e estoque de uma quantidade considerável de sacolas alimentação. A Secretaria solicita mensalmente uma quantia que pode ser variável a depender de circunstâncias alheias à vontade da Administração, tais como situações de calamidade pública e vulnerabilidade temporária.

2.2 A referida aquisição será por lote devido se tratar de kits de cestas básicas não sendo viável o parcelamento.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Abaixo segue uma tabela com as quantidades e valores de referência de cada item:

| LOTE 01- CESTAS BÁSICAS | | | |
|-------------------------|---|------------------------------|---------------------------|
| Sub itens | Especificação | Valor unitário de referência | Valor Total de referência |
| 1 | 01 Pacote de Farinha de trigo- 5kg - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem intacta de 5kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 18,33 | R\$ 18,33 |

| | | | |
|---|---|-----------|-----------|
| 2 | 01 Pacote de Arroz Branco- 5kg - tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, materiais porosos. Embalagem intacta de 5kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 27,98 | R\$ 27,98 |
| 3 | 02 Pacotes de Macarrão tipo Espaguete- 500g - enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isento de material terroso e parasita. Embalagem intacta de 500g por pacote, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 3,92 | R\$ 7,84 |
| 4 | 01 Pacote de Açúcar cristal branco- 2kg - de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem intacta de kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 10,40 | R\$ 10,40 |
| 5 | 01 Pacote de Farinha de milho amarela- 1kg - farinha de milho média, limpa isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e matérias terrosos. Embalagem intacta de 1kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 3,67 | R\$ 3,67 |
| 6 | 03 Pacotes de Feijão Preto- 1kg - tipo1, isento de sujidades, parasitas e larvas, materiais porosos. Embalagem intacta de 1kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 8,19 | R\$ 24,57 |
| 7 | 01 Pacote de Biscoito doce- 400g - contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem intacta de 400g , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 5,76 | R\$ 5,76 |

| | | | |
|---|---|-----------|----------------------|
| 8 | 1 Pacote de biscoito salgado- 400g- biscoito água e sal, cheiro e sabor próprio, boa textura. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 6,06 | R\$ 6,06 |
| 9 | 01 Unidade de Óleo de soja- 900ml- de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem intacta de 900ml, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 6,68 | R\$ 6,68 |
| 10 | 02 Pacotes de Leite em pó integral- 400g- pó fino uniforme sem grumos, isentos de partículas estranhas, cor branco amarelado, suave, não ácido, não rançoso. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 16,42 | R\$ 32,84 |
| 11 | 1 Pote de doce cremoso de frutas- 400g- Tipo schimier: sabor uva, figo ou abóbora, de boa qualidade, suave, não ácido, não rançoso. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 6,25 | R\$ 6,25 |
| Valor total estimado máximo da cesta: | | | R\$ 150,38 |
| Mínimo estimado por mês: 80 cestas / mês: | | | R\$ 12.030,40 |
| Máximo estimado da contratação para 3 (três) meses: 240 cestas | | | R\$ 36.091,20 |

3.2 A contratada deverá realizar a entrega das sacolas alimentação de acordo com a necessidade da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá/RS.

3.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação solicitará as cestas conforme necessidade, através do pedido e n° da nota de empenho via e-mail ou WhatsApp à **CONTRATADA** conforme a sua necessidade.

4.2. O endereço de entrega será conforme tabela abaixo:

| SECRETARIA | ENDEREÇO | TELEFONE |
|---|-----------------------------------|----------------|
| Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. | Rua Getúlio Vargas n° 986, Centro | (54) 3324-8561 |

4.3. **Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 às 10:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 16:30. Não serão recebidas as mercadorias fora do horário estipulado, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o retorno ao local de entrega para sua efetivação.**

4.4. A **CONTRATADA** deverá entregar as sacolas alimentação solicitados através da Nota de Empenho no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contando-se o prazo a partir do recebimento do e-mail do pedido.

4.4.1. O prazo que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que requerido pela **CONTRATADA**, **devidamente justificado e aceito pela contratante.**

4.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os itens diretamente na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sendo que os itens deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

4.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 Serão designados por portaria representantes para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades: 2118.

Rubrica: 33903200000000.

7. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

É evidente que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação. Estão apenas minimamente relativizados. Não está o Gestor desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública, devendo obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Além disso, ressalte-se que o processo de dispensa de licitação deve ser devidamente instruído, além da observância dos documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa.

Por isso, segue abaixo o rol da documentação necessário e imprescindível para a formalização da contratação:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação do(s) sócio(s) da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante o FGTS;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Regularidade perante o Poder Judiciário referente ação falimentar.
- j) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, ou comprovação de dispensa se for o caso.

k) **Declarações (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):**

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- Declaração formal de que atende aos prazos estipulados no termo de referência.

8. RESPONSABILIDADE POR DANOS:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá-RS, 30 de janeiro de 2025.

Elaborado por:
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QNTD. | VALOR | TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-------|-------|-------|
| | | | | | | |

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O N° DO CNPJ.**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 679a-5b4d-04f3-8500-0844-5cf0

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 29/01/2025 às 13:46:08
Identificador Único: **NmbFUvnku2RxdJZYjiTu68**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=679a-5b4d-04f3-8500-0844-5cf0>

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de estabelecer os requisitos a serem atendidos para a Contratação Direta Emergencial, por **Dispensa de Licitação EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,**

A nova gestão de governo, por meio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá/RS identificou que o estoque de cestas básicas do município encontra-se desabastecido, o que torna imprescindível a contratação emergencial de 240 cestas básicas para reposição do estoque do CRAS. Essa aquisição, voltada para a compra de alimentos, é essencial para atender às necessidades imediatas da população de Ibirubá.

A contratação emergencial configura-se como medida excepcional, motivada pela necessidade imediata de reabastecimento do estoque, com previsão de entrega durante um período de três meses. Esse prazo será utilizado para viabilizar o planejamento e a organização de uma nova licitação, que garantirá a continuidade do fornecimento de bens. Manter um estoque mínimo de cestas básicas é fundamental para garantir assistência rápida e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade social, principalmente em casos emergenciais ou quando há um aumento repentino da demanda. Essa ação reflete o compromisso da gestão municipal em assegurar condições mínimas de subsistência à população carente.

O objeto da contratação refere-se a bens comuns, caracterizados por serem produtos de definição simples e com especificações amplamente disponíveis no mercado.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A aquisição de 240 (duzentas e quarenta) cestas básicas visa garantir a manutenção de um estoque mínimo pelo período de 03 (três) meses, sendo 80 unidades por mês, considerando as famílias cadastradas no CADÚNICO do município de Ibirubá/RS. Esse quantitativo foi ajustado com base na demanda histórica de compras anteriores, que evidenciam a necessidade de atender, de forma emergencial, a famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando a continuidade do serviço essencial prestado pelo CRAS.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei nº 14.133/2021 prevê uma avaliação de soluções que garantam eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das necessidades públicas. Para a situação atual, as soluções viáveis incluem:

Soluções Potenciais:

- Contratação Direta Emergencial (art. 75, inciso VIII): Aplicável devido à urgência e impossibilidade de aguardar o processo licitatório completo. Justificativa baseada no desabastecimento do estoque do CRAS e necessidade imediata de atendimento às famílias vulneráveis.
- Adesão à Ata de Registro de Preços (art. 82): Caso existam opções disponíveis que incluam cestas básicas com as especificações necessárias. Verificação obrigatória de adesão para buscar celeridade no processo de aquisição.
- Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, inciso II): Se o valor total for inferior aos limites legais para dispensa, desde que atenda à economicidade e legalidade.

Considerando a emergencialidade da demanda, a presente aquisição fundamenta-se como Dispensa de Licitação Emergencial, fundamentada pelo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Segue levantamento do Licitação e PNCP de objetos semelhantes:

| Órgão | Nº do Processo | Quantidade | Valor unitário | Valor Homologado | Dados da Contratação |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|----------------|------------------|---|
| MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ | PROCESSO 294-2023 | 2400 | R\$ 105,91 | R\$ 254.184,00 | https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/prod/Pp-50500.10..NO.10:PI0_ID_LICITACAO.PI0_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORG.AO.1123997.11.49900&cs=1Ck4AhBnPVGGimVMW4_F1E7o51g |
| MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI | Contratação Direta nº 38/2024 | 150 | R\$ 189,93 | R\$ 28.489,50 | https://pncp.gov.br/app/editais/89658025000190.2024/49 |
| MUNICÍPIO DE ESPUMOSO | Contratação Direta nº 249/2024 | 100 | R\$ 165,00 | R\$ 16.500,00 | https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109.2024/186 |
| MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL | Contratação Direta nº 56/2024 | 1700 | R\$ 246,25 | R\$ 418.625,00 | https://pncp.gov.br/app/editais/87612735000154.2024/29 |
| MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA | Contratação Direta nº 195/2023 | 240 | R\$ 209,85 | R\$ 50.364,00 | https://pncp.gov.br/app/editais/88775390000112.2023/143 |
| MUNICÍPIO DE CARAZINHO | Processo Nº. 265/2023 - ITEM 02 | 1524 | R\$ 145,53 | R\$ 221.787,72 | https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/prod/Pp-50500.10..NO.10:PI0_ID_LICITACAO.PI0_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORG.AO.1130907.11.44600&cs=1H5XFthY/HyPaux4-m-tqyTWvOY |
| MUNICÍPIO DE SELBACH | Processo de Dispensa 31 / 2024 | 120 | R\$ 97,98 | R\$ 11.757,60 | https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/prod/Pp-50500.10..NO.10:PI0_ID_LICITACAO.PI0_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORG.AO.1241953.11.60300&cs=18uPiQ7MCy3FFYiKPHvW_JW_g4 |

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada nos portais, conforme as contratações similares na região e nos documentos anexos, verificou-se os preços conforme tabela abaixo:

| Sub itens | Especificação | Valor unitário de referência | Valor Total de referência |
|-----------|---|------------------------------|---------------------------|
| 1 | 01 Pacote de Farinha de trigo- 5kg - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem intacta de 5kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 18,33 | R\$ 18,33 |
| 2 | 01 Pacote de Arroz Branco- 5kg - tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, materiais porosos. Embalagem intacta de 5kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 27,98 | R\$ 27,98 |
| 3 | 02 Pacotes de Macarrão tipo Espaguete- 500g - enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isento de material terroso e parasita. Embalagem intacta de 500g por pacote, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 3,92 | R\$ 7,84 |
| 4 | 01 Pacote de Açúcar cristal branco- 2kg - de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem intacta de kg , na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 10,40 | R\$ 10,40 |

| | | | |
|---|---|-----------|---------------|
| 5 | 01 Pacote de Farinha de milho amarela- 1kg- farinha de milho média, limpa isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e matérias terrosos. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 3,67 | R\$ 3,67 |
| 6 | 03 Pacotes de Feijão Preto- 1kg- tipo1, isento de sujidades, parasitas e larvas, materiais porosos. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 8,19 | R\$ 24,57 |
| 7 | 01 Pacote de Biscoito doce- 400g- contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 5,76 | R\$ 5,76 |
| 8 | 1 Pacote de biscoito salgado- 400g- biscoito água e sal, cheiro e sabor próprio, boa textura. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 6,06 | R\$ 6,06 |
| 9 | 01 Unidade de Óleo de soja- 900ml- de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem intacta de 900ml, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 6,68 | R\$ 6,68 |
| 10 | 02 Pacotes de Leite em pó integral- 400g- pó fino uniforme sem grumos, isentos de partículas estranhas, cor branco amarelado, suave, não ácido, não rançoso. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 16,42 | R\$ 32,84 |
| 11 | 1 Pote de doce cremoso de frutas- 400g- Tipo schimier: sabor uva, figo ou abóbora, de boa qualidade, suave, não ácido, não rançoso. Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverá constar a data de validade não inferior a 06 meses do recebimento do produto. | R\$ 6,25 | R\$ 6,25 |
| Total estimado da cesta: | | | R\$ 150,38 |
| Mínimo estimado por mês: 80 cestas/ mês: | | | R\$ 12.030,40 |
| Máximo estimado da contratação para 3 (três) meses: 240 cestas | | | R\$ 36.091,20 |

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução considerada mais adequada neste momento é uma contratação EMERGENCIAL para o fornecimento de 240 (duzentas e quarenta) cestas básicas, com entrega parcelada de 80 (oitenta) unidades/mês, para atender às demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Ibirubá/RS.

Os itens deverão ser entregues no CRAS – Tua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá/RS, de forma parcelada, ao longo de 3 meses, sendo 80 unidades por mês, em sacos plásticos grandes, reforçados e devidamente fechados.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

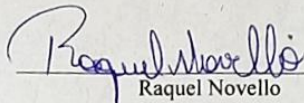
O parcelamento deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, na presente situação, a opção pelo parcelamento não se apresenta como viável, tendo em vista que se trata de uma contratação para fornecimento de kits de cestas básicas, cuja natureza e demanda não justificam a divisão do objeto com mais de um fornecedor.

7. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 09 de janeiro 2025.


Raquel Novello